

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA N°**  
**104/CS/SPPD/PGM/2024**

**PORTARIA N° 104/CS/SPPD/PGM/2024**  
**Porto Velho, 06 de JUNHO de 2024**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n°. 00600-00042388/2023-42-e e dos fatos conexos a ele,  
**RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e constituir Comissão com a finalidade de apurar a autoria e os indícios de materialidade relativos a eventuais irregularidades administrativas constantes do processo acima mencionado – doravante considerados instrução prévia à presente sindicância – e os fatos que sejam conexos a este.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Marcelo Gonzaga Lellis**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **Elias Jacson Vasques Melo**, Técnico Jurídico, Mat. 49040; e **José da Conceição Leite**, Técnico Jurídico, Mat. 104258; e ainda por **Luciano Vales do Nascimento**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, que atuará como Suplente em caso de impedimento e afastamento. Todos os membros e o Suplente são estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar n° 385/2010.

Art. 3º A Portaria instauradora do presente procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:6CD9D8B4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2024. Edição 3743

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>